

INFORME COGESS

006/NOVEMBRO/2022

Orientações para Exame Médico de Ingresso na COGESS Concurso para Guarda Civil Metropolitano

Prezado(a) Candidato(a)

Seus exames médicos periciais de Ingresso, previstos no artigo 88 do Decreto Municipal nº 58.225/2018 e no Edital do Concurso, foram agendados na COGESS, Rua Boa Vista, 280 – Centro.

Compareça no horário agendado com os seguintes documentos:

1. Documento de identificação original físico com foto;
2. Relatórios Médicos e/ou exames médicos originais e em formato físico, caso esteja realizando algum tratamento médico;
3. Óculos/Lentes de contato, caso faça uso.
4. Exames previstos no Edital do Concurso e nos Protocolos Técnicos da COGESS (Comunicado 001/COGESS-G/2022 (DOC 11/10/2022) , a seguir elencados:

A – Resultado de exame de Glicemia de Jejum datado de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de início dos exames admissionais. O Exame deverá ser apresentado como documento original e físico.

B - Audiometria tonal, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de início dos exames admissionais. O exame deverá ser apresentado como documento original e físico.

C – Relatório emitido por médico Oftalmologista informando se o candidato apresenta alguma alteração oftalmológica e, caso presente, qual o diagnóstico e o tratamento, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de início dos exames admissionais. O relatório deverá ser apresentado como documento original e físico.

D – Exame Toxicológico de larga janela de detecção, com data de, no máximo, 30 (trinta) dias data de início dos exames admissionais, colhido de amostra queratínica, com análise retrospectiva mínima de 90 (noventa) dias e deverá detectar, pelo menos, as substâncias descritas a seguir: a) Cocaína e derivados; b) Ecstasy (MDMA); c) Canabinóides; d) Anfetamínicos; e) Opiáceos. O Exame deverá ser apresentado como documento original e físico.

O exame toxicológico de larga janela de detecção deverá ser realizado em laboratório acreditado junto ao INMETRO ou entidade internacional com a qual o INMETRO possua acordo de reconhecimento mútuo, com atendimento dos requisitos das "Diretrizes sobre o exame de substâncias psicoativas em cabelos e pelos : Coleta e Análise" da Sociedade Brasileira de Toxicologia - SBTOX (versão publicada oficialmente em dezembro de 2015), ou do CAP-FDT (acreditação forense para exames toxicológicos de larga janela de detecção do Colégio Americano de Patologistas).

Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor – COGESS

Secretaria Municipal de Gestão - SEGES

Programe-se para permanecer na COGESS para os exames por um período médio de três horas.

No momento dos exames os candidatos deverão preencher declaração sobre seu histórico de saúde, em formulário próprio, fornecido pela COGESS, conforme previsto no artigo 89 do Decreto Municipal nº 58.225/2018.

Não é preciso comparecer em jejum.

Se possível, traga sua garrafinha de água.

A entrada e permanência de acompanhantes nas dependências da COGESS só será permitida nas situações previstas em lei.

É obrigatório o uso correto de máscara facial durante toda a permanência nas dependências da COGESS.